



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas, com a finalidade de emitir pareceres orais, quando em votação urgente ou por escrito aos Projetos de Lei, Propostas de Emendas aos Projetos, Lei Orgânica, Regimento Interno, Projetos de Leis Vetadas, Resoluções e demais dispositivos exigentes em vigência no Regimento Interno do Município de Varjão de Minas/MG.

Art. 2º - As comissões Permanentes ora designadas, constantes no ANEXO I deste Decreto, são as descritas no art. 95 do Regimento Interno e deverão obedecer às disposições gerais estabelecidas no seu capítulo I, art. 89 e 90.

Art. 3º - Sendo os projetos destinados às Comissões Permanentes, estas devem obedecer aos prazos regimentais, não podendo ultrapassar o limite de dias impostos pelo art. 131 e incisos do Regimento Interno, para emitir os seus pareceres.

Parágrafo Único: Em caso de apresentação de emendas, estas deverão ser justificadas e entregues, juntamente com os respectivos pareceres aos Projetos, ao Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 24 de janeiro de 2020.

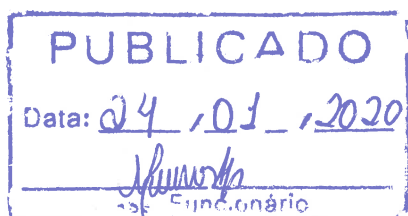
Maria José Alves
Presidente

José dos Reis Braga
Vice – Presidente

Daniel Luiz de Lima Domingos
2º Vice – Presidente

Adriana Abadia Correa Carabolante
1º Secretário

Francisvaldo Fernandes de Macedo
2ª Secretário



Marcos Antônio Ferreira da Silva
Controle Interno Câmara Municipal
Varjão de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

ANEXO I Comissões 2020

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OBRAS (art. 95, I, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	José dos Reis Braga	Lauro Bertoldo Trigueiro
Vice-Presidente	Ederdinê Ferreira da Silva	Adriana Abadia Corrêa Carabolante
Relator	Francisvaldo Fernandes de Macedo	Daniel Luiz de Lima Domingos
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS (art. 95, II, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	José Humberto Brandão	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Vice-Presidente	José dos Reis Braga	Belmar Elias da Costa
Relator	Daniel Luiz de Lima Domingos	Ederdinê Ferreira da Silva
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE DESPORTO E LAZER E TURISMO (art. 95, III, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Francisvaldo Fernandes de Macedo	José Humberto Brandão
Vice-Presidente	Lauro Bertoldo Trigueiro	Daniel Luiz de Lima Domingos
Relator	Adriana Abadia Corrêa Carabolante	Lauro Bertoldo Trigueiro
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (art. 95, IV, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Ederdinê Ferreira da Silva	Adriana Abadia Corrêa Carabolante
Vice-Presidente	José dos Reis Braga	Belmar Elias da Costa
Relator	Francisvaldo Fernandes de Macedo	José Humberto Brandão
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E RURAL E HABITAÇÃO (art. 95, V, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Daniel Luiz de Lima Domingos	Adriana Abadia Corrêa Carabolante
Vice-Presidente	José Humberto Brandão	José dos Reis Braga
Relator	Francisvaldo Fernandes de Macedo	Lauro Bertoldo Trigueiro
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (art. 95, VI, do RI)		
Cargo	Titulares	Suplentes
Presidente	Belmar Elias da Costa	José Humberto Brandão
Vice-Presidente	José dos Reis Braga	Francisvaldo Fernandes de Macedo
Relator	Daniel Luiz de Lima Domingos	Lauro Bertoldo Trigueiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

JUSTIFICATIVA

Preclaros Pares,

Honra-me encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que “Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências”.

Como é determinação Regimental desta Casa e não havendo colégio de Líderes, cabe ao Presidente, até 05 (cinco) dias de instalada a Sessão Legislativa, nomear os membros para compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo em Varjão de Minas.

Certo de que este Projeto de Decreto Legislativo receberá a necessária aquiescência de meus insígnos pares, submeto a seu regular processamento, renovando meus protestos de elevada estima e nobre consideração.

Atenciosamente,

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 24 de janeiro de 2020.

